



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA MODIFICATIVA

Protocolo n° 9318
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em 30/08/2021

Projeto de Resolução nº 04/2021

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Resolução nº 04/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o § 1º do artigo 18, que passa a vigor com a seguinte redação:


Art. 18 (...)

§ 1º Para as eleições de renovação da Mesa Diretora, o prazo de inscrição junto à Diretoria Geral é de até 01 (um) dia útil antes da data designada para a sessão de composição.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 30 de agosto de 2021.


SHEILA FÁRIA DOS SANTOS
Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Vice-Presidente da CLJRF


ADEILSON GONÇALVES GOMES
Membro CLJRF